



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista para contratação por tempo determinado, pelo período de 01 (um) ano, sendo facultada a prorrogação por igual período a critério da administração. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do PROCESSO SELETIVO serão de responsabilidade da Didática Consultoria e Assessoria e será regido por este Edital.

1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO instituída pela Portaria Municipal nº 4234/2018.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgadas no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.4. O PROCESSO SELETIVO dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, para os empregos públicos: Agente de Serviços Escolares, Assistente Administrativo, Auxiliar Docente, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Monitor de Desenvolvimento Infantil –MDI, Motorista e Técnico de Farmácia, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.2. De **Prova de Títulos** para Auxiliar de Docente, de caráter classificatório.

1.4.3. De **Teste de Aptidão Física – TAF** para o emprego público: Agente de Serviços Escolares, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.4. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br.

1.5.1. O candidato será atendido de **segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min** (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui CRONOGRAMA PRÉVIO - ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente PROCESSO SELETIVO. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 16 horas do dia agendado, sendo publicadas Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br. Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

1.7. Após a homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO e por ordem de classificação, a convocação será realizada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 13 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

CAPÍTULO 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos básicos, a escolaridade, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

Emprego Público	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Escolares	CR*	40	C01 R\$ 979,68	Ensino Médio Completo	Objetiva e TAF**	R\$ 40,00
Assistente Administrativo	CR*	40	C01 R\$ 979,68	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	Objetiva	R\$ 40,00
Auxiliar Docente	CR*	40	REF. R\$ 1.647,97	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal em Nível Superior.	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Auxiliar de Enfermagem	CR*	40	E01 R\$ 1.286,48	Ensino Médio Completo e Inscrição no COREN	Objetiva	R\$ 40,00
Farmacêutico	CR*	20	H01 R\$ 1.840,80	Curso Superior em Farmácia e Inscrição no CRF	Objetiva	R\$ 50,00
Monitor de Desenvolvimento Infantil - MDI	CR*	40	R\$ 1.329,37	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 40,00
Motorista/Diversos	CR*	40	F01 R\$ 1.539,20	Ensino Fundamental Completo+ CNH LETRA D + Habilitação em Transporte Escolar/ ou Curso de Urgência e Emergência Coletivo	Objetiva	R\$ 30,00
Técnico de Farmácia	CR*	40	D01 R\$ 1.067,04	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma Técnico de Farmácia	Objetiva	R\$ 40,00

*CR = Cadastro Reserva

** TAF= Teste de Aptidão Física

2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do PROCESSO SELETIVO.

2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

2.4. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no ANEXO III – TIPOS DE PROVAS/Nº DE QUESTÕES do presente Edital.

2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO do presente Edital.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);

b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;

c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a função, como expresso no item 2 deste Edital;

d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição;

e) Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da admissão;

f) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;

g) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Gozar de boa saúde física e mental;

j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no presente Edital;

k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3.1. **As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP**, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Espírito Santo do Turvo/SP, no período de **24 de Setembro a 19 de Outubro de 2018**, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.3.2. Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo escolhido, conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Nível de Ensino Fundamental	R\$ 30,00
Nível de Ensino Médio	R\$ 40,00
Nível de Ensino Superior	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3.3.3. A inscrição presencial constará de preenchimento de ficha de inscrição que será fornecida ao candidato no local da inscrição mediante:

- a) Recolhimento do emolumento correspondente junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal;
- b) Apresentação de “**originais e cópias reprográficas**” da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho, CPF – Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Residência;
- c) As **pessoas portadoras de deficiência** deverão observar o disposto no capítulo 4 do presente Edital e encaminhar pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico (na via original ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID **até o último dia de inscrição** para o endereço da DIDÁTICA CONSULTORIA, Avenida Tiradentes, 360 – 7º andar – Sala 71 - Centro, CEP 18.900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP.
- d) Os Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.3.4. As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual** mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

3.3.5. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

3.4. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

3.5.1. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

3.5.2. Será concedida isenção aos candidatos que atendam integralmente o disposto na Lei Complementar nº 265, de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre a **isenção imediata de pagamento de taxa de inscrição de concurso público** para cargos ou empregos no Governo Municipal aos Conselheiros Municipais que desempenham suas atividades de forma não remunerada.

3.5.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão no prazo de **24/09/2018 à 28/09/2018**:

- a) Efetuar a inscrição conforme previsto no item 3.3.1.;
- b) Preencher o Requerimento Isenção de Taxa de Inscrição – ANEXO IX;
- c) Apresentar Cópia autenticada da Portaria do Prefeito Municipal onde houve a nomeação a cargo;
- d) Apresentar Certidão expedida pelo Presidente do respectivo Conselho constando que o interessado vem desempenhando suas funções junto ao Conselho, comparecendo às reuniões determinadas.

3.6. A partir de **01/11/2018**, o candidato poderá consultar, via internet, o Edital de Homologação de Inscritos. Este também será publicado nos meios já informados neste Edital.

3.6.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br, solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **06/11/2018**.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3.6.2. O Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicado no dia **01/11/2018**, podendo o candidato consultar, via internet, seu local de prova. Não serão enviados cartões de convocação para a prova.

3.6.3. É obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Processo Seletivo.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste PROCESSO SELETIVO, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do emprego público. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste PROCESSO SELETIVO, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1 Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente PROCESSO SELETIVO, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do PROCESSO SELETIVO, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste PROCESSO SELETIVO como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3.3.1. deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o pedido de condição especial para a prova até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

À
DIDÁTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Ref.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
Portador de Deficiência
Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Avenida Tiradentes, 360 – 7º andar – Sala 71 - Centro
CEP 18900- 000 – Santa Cruz do Rio Pardo - SP

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência física ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar-la fora do prazo, poderá participar do PROCESSO SELETIVO desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de Prova Especial ou de sala com condições especiais de acesso, deverá preencher o Anexo V- **REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)**, e encaminhá-lo juntamente com o Laudo Médico, nos mesmos moldes e prazo determinados no item 4.4.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do PROCESSO SELETIVO, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames e laudos que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o emprego público a exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO PROCESS SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO consistirá de **Prova Objetiva** para os empregos: Agente de Serviços Escolares, Assistente Administrativo, Auxiliar Docente, Auxiliar de Enfermagem,



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Farmacêutico, Monitor de Desenvolvimento Infantil –MDI, Motorista e Técnico de Farmácia, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. De **Prova de Títulos** para Auxiliar de Docente, de caráter classificatório.

5.1.2. E de **Teste de Aptidão Física – TAF** para o emprego público: Agente de Serviços Escolares, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência de até 03(três) dias.

5.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

CAPÍTULO 6 – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A PROVA OBJETIVA, inicialmente, será realizada na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP, no **dia 18/11/2018**, conforme horários descritos no **CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA - ANEXO VI**, em locais a serem divulgados no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.1.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

6.2. A PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do emprego público. Contendo o número de questões conforme tabela abaixo, divididas de acordo com o Anexo III:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE QUESTÕES
Agente de Serviços Escolares	30
Assistente Administrativo	30
Auxiliar Docente	30
Auxiliar de Enfermagem	30
Farmacêutico	30
Monitor de Desenvolvimento Infantil - MDI	30
Motorista/Diversos	30
Técnico de Farmácia	30

Sendo cada questão composta de 04 (quatro) assertivas, das quais apenas uma será correta, com duração de 3 (três) horas, conforme programa especificado no Anexo IV.

6.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

6.2.4. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

6.2.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.2.6. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$\text{NPO} = \frac{100 \times \text{NAP}}{\text{TQP}}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

6.2.7. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.**

6.2.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.2.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.2.12. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

6.2.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.2.14. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.2.14.1. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.2.14.2. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.2.15. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.4. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora **“ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO”** a consulta do local da Prova Objetiva.

6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

6.6. Para os candidatos que farão as provas do PROCESSO SELETIVO, no período da manhã os portões **serão abertos às 8 horas**, sendo que às **8 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Para os candidatos que farão as provas do PROCESSO SELETIVO no período da tarde os portões **serão abertos às 13 horas**, sendo que às **13 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas.

6.7. A distribuição de emprego público por período está de acordo com **ANEXO VI CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA**.

6.8. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.9. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- g) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.9.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do PROCESSO SELETIVO.

6.9.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do PROCESSO SELETIVO.

6.10. Recomenda-se aos candidatos que não levem para o local de provas aparelho celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela DIDÁTICA, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.10.1. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **DIDÁTICA não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

6.10.2. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela DIDÁTICA, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do PROCESSO SELETIVO, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.10.3. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO.

6.12. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva, será disponibilizado a partir das 16h, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site da Organizadora www.didaticaconsultoria.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização da Prova Objetiva.

6.12.1. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de **20/11/2018 e 21/11/2018**, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br, informando nome completo e cargo de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.

6.13. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia **30/11/2018**, por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

6.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, abaixo deste percentual o candidato será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO.

CAPÍTULO 7 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.2. **Prova de Títulos para Auxiliar de Docente**, de caráter classificatório, caráter classificatório.

7.2.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

7.2.2. Os títulos deverão ser entregues **na data da realização da prova escrita**, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e **com o preenchimento do formulário Anexo IX**.

7.2.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos, em local devidamente identificado.

7.2.4. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

7.2.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

7.2.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

7.2.7. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 10 (dez) pontos.

7.2.8. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova objetiva.

7.2.9. Serão considerados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	04 (quatro) pontos – Máximo um título
Título de Mestre na área em que está concorrendo	03 (três) pontos – Máximo um título
Pós Graduação (latu sensu), na área em que está concorrendo, acompanhados do Histórico Escolar	01 (um) pontos – Máximo três títulos

7.2.10. Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima e conforme edital.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Objetiva.

7.2.11. O Resultado Preliminar da **Prova de Títulos** será publicado no dia **30/11/2018**, no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 8 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

8.1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, será realizado **exclusivamente** para o emprego público **Agente de Serviços Escolares**.

8.1.2. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.3. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP, no dia **09/12/2018**, conforme horários descritos no **CRONOGRAMA DE PROVAS - ANEXO VI**, em locais a serem divulgados no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do TAF. Sugere-se que os candidatos compareçam 01 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento para realização do TAF, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado de **UM DOS SEQUENTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- Atestado Médico “original”.

8.1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.1.8. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data(s), local (is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, **munido de atestado médico original (que ficará retido), realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico, conforme modelo constante no anexo VIII – Modelo de Atestado Médico**, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

8.1.9. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

8.1.10. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Emprego Público	Quantidade de candidatos que serão convocados para Teste de Aptidão Física(TAF)		
	Lista Geral	PcD	Total
Agente de Serviços Escolares	28	02	30

Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD, o número total será preenchido pelos demais candidatos.

8.1.11. O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas abaixo:

FLEXÕES ABDOMINAIS TIPO REMADOR – 1 (UM) MINUTO

CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS

8.1.12. TABELA “TESTE DE APTIDÃO FISICA (TAF) - FEMININO

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 500 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/6	até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero
07/08	176/200	40	45	50	55	60	65
09/10	201/225	45	50	55	60	65	70
11/12	226/250	50	55	60	65	70	75
13/14	251/275	55	60	65	70	75	80
15/16	276/300	60	65	70	75	80	85
17/18	301/325	65	70	75	80	85	90
19/20	326/350	70	75	80	85	90	95
21/22	351/375	75	80	85	90	95	100
23/24	376/400	80	85	90	95	100	
25/26	401/425	85	90	95	100		
27/28	426/450	90	95	100			
29/30	451/475	95	100				
31/32	476/500	100					

8.1.13. TABELA “TESTE DE APTIDÃO FISICA (TAF) – MASCULINO

TESTES		FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 800 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/10	até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	281/320	40	45	50	55	60	65
13/14	321/360	45	50	55	60	65	70
15/16	361/400	50	55	60	65	70	75
17/18	401/440	55	60	65	70	75	80
19/20	441/480	60	65	70	75	80	85
21/22	481/520	65	70	75	80	85	90
23/24	521/560	70	75	80	85	90	95
25/26	561/600	75	80	85	90	95	100
27/28	601/640	80	85	90	95	100	
29/30	641/680	85	90	95	100		
31/32	681/720	90	95	100			
33/34	721/760	95	100				
35/36	761/800	100					



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

8.1.14. As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.

8.1.15. O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

8.1.16. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.1.17. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.1.18. A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

8.1.19. A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.

8.1.20. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.

8.1.21. O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será desclassificado do Processo Seletivo.

8.2. O Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado no dia **14/12/2018**, por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 9 – DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. Para os empregos: **Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Monitor de Desenvolvimento Infantil –MDI, Motorista e Técnico de Farmácia**, a **Nota Final** será a nota obtida na Prova Objetiva, assim sendo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

9.2. Para o emprego **Auxiliar de Docente**, a **Nota Final** será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos, assim sendo:

$$NF = NPO + NPT$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT= Nota da Prova de Títulos

9.3. Para o emprego **Agente de Serviços Escolares**, a **Nota Final** será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja formula é a seguinte:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$NF = \frac{NPO + NTAF}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

9.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

9.5. Na hipótese de **empate na pontuação final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- Maior idade (ano, mês, dia);
- Com maior número de filhos dependentes;
- Casado, viúvo ou separado judicialmente.

9.5.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.5.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9.6. O Resultado Final será divulgado no dia **19/12/2018**, por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site da Organizadora www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito preliminar;
- Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, na prova de títulos e na prova prática desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

g) Indeferimento de solicitação de pedido de isenção do valor de inscrição (se houver previsão em edital).

10.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

10.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

10.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

10.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, entregue no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo** localizado à **Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã**, horário das 9h às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.

10.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10.4. No requerimento de Recurso, além da fundamentação, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VII.

10.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada neste edital ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.4.3. Caberá à DIDÁTICA Consultoria e Assessoria, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.4.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.4.5. Em virtude do princípio da isonomia, eventual recurso contra questão que seja comum a mais de uma prova, terá sua deliberação estendida a todas elas, mesmo que impetrado por recorrente candidato a outro emprego público.

10.4.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

10.4.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

10.4.8. A Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO 11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O PROCESSO SELETIVO terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse e conveniência da



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

CAPÍTULO 12 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

12.1. O candidato aprovado neste PROCESSO SELETIVO será investido no respectivo emprego público apenas se **atender às seguintes exigências na data da posse**:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego público, conforme item 2.1 deste Edital;
- c) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) Estar quites com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

12.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos empregos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO 13 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

13.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do capítulo 4 deste Edital.

13.2. A convocação se dará por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz” e afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo durante a validade do PROCESSO SELETIVO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

13.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Capítulo 10 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

13.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga,



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

prossequindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.5. Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

13.6. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.7. Os candidatos convocados para a nomeação terão que se apresentar no Setor de Divisão de Pessoal, dentro do prazo determinado pela administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

13.8. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Processo Seletivo e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP (caso possua);
- d) Título de Eleitor e declaração situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Documentos que comprovem que o candidato atende os requisitos para ingresso na vaga.

13.8.1. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos.

13.9.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.9.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

13.10. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido pelo Município.

13.10.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

13.10.2. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo acarretarão na exclusão do candidato deste PROCESSO SELETIVO.

13.10.3. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste PROCESSO SELETIVO, não cabendo recurso.

13.10.4. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.11. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

14.2. É direito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do PROCESSO SELETIVO o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- c) Cancelar o PROCESSO SELETIVO, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

14.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

14.4. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.5. A organizadora DIDÁTICA, responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

14.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, enquanto perdurar a validade do PROCESSO SELETIVO.

14.8. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do PROCESSO SELETIVO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

14.9. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo durante a validade do PROCESSO SELETIVO.

14.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

14.11. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

14.13. A Homologação do PROCESSO SELETIVO poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.14. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora DIDATICA Consultoria e Assessoria., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.15. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior, não cabendo recursos em favor do candidato para essa questão.

14.16. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo na Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã, bem como nos sites: www.didaticaconsultoria.com.br e www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

14.17. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos juntamente com a Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria Municipal n.º 4234/2018.

14.18. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- c) Tipos de Provas/Nº de Questões – ANEXO III.
- d) Conteúdo Programático de estudo – ANEXO IV.
- e) Requerimento /AE – ANEXO V.
- f) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.
- h) Modelo de Atestado Médico – ANEXO VIII
- i) Requerimento Isenção de Taxa de Inscrição – ANEXO IX.
- j) Formulário Modelo Entrega de Títulos – ANEXO X.

Espírito Santo do Turvo, 22 de Setembro de 2018.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	22/09/2018
Período de Inscrições Presenciais	24/09/2018 à 19/10/2018**
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	24/09/2018 à 19/10/2018
Prazo para solicitação Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2018 à 28/09/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE	01/11/2018
Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário	01/11/2018
Realização das Provas Objetivas	18/11/2018
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	19/11/2018
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	20/11/2018 e 21/11/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	30/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	30/11/2018
Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	03/2/2018 e 04/12/2018
Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF***, bem como divulgação do local e horário	05/12/2018
Realização do Teste de Aptidão Física - TAF	09/12/2018
Resultado do Teste de Aptidão Física - TAF	14/12/2018
Publicação do Resultado Final	19/12/2018
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2018

* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.

** Horário limite para inscrição até às 15h30min do dia 19/10/2018.

*** Exclusivamente para o emprego público: Agente de serviços escolares.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Emprego Público	Atribuições
Agente de Serviços Escolares	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentos, serviços de limpeza, higiene e conservação do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais na área interna e externa. Participar e colaborar para execução da proposta Pedagógica e do Plano de Gestão. Prestar serviços de mensageiros. Oferecer auxílio às crianças nas refeições diárias. Estar atento com as crianças que mereçam cuidados especiais. Executar outras atribuições afins e demais tarefas correlatas a Secretaria Municipal de educação.
Assistente Administrativo	Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recado, recebido correspondências e efetuando encaminhamentos; atender chamadas telefônicas, adotando ou enviando recado, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, arquivar documentos e expedientes diversos segundo normas preestabelecidas; digitar documentos, textos, tabelas e outros originais; preencher fichas e registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades internas ou externas ou aos superiores competentes; controlar estoque, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber material e fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, requisições ou quaisquer outros documentos internos ou externo de qualquer órgão público das esferas municipal, estadual ou federal; cadastros informáticos ou quaisquer outros determinados pelos superiores; conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob a orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações; bem como consultar registros e outros; encaminhar ou receber documentos internos ou externos para os destinatários informados; executar outras atribuições afins correlatas às Secretarias Municipais e determinados pelos Superiores imediatos.
Auxiliar Docente	Participar e colaborar para a execução da proposta pedagógica; participar e colaborar para a execução do Plano de Gestão; controlar a frequência escolar das crianças em diário de classe; desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais curriculares Nacionais de Educação Infantil; prestar apoio as atividades acadêmicas; atender e acompanhar os alunos nas atividades extra-classe; organizar as salas-ambiente, as salas de aula e as rotinas a serem desenvolvidas, mantendo todo o ambiente limpo; desenvolver atividades internas e externas com as crianças; registrar na agenda da criança observações importantes, diariamente; estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais; proporcionar convívio coletivo nas brincadeiras do parque ou com brinquedos em outros ambientes; controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos; responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída; dar atendimento aos pais ou responsável; cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar; cuidar da criança nos diversos segmentos como higiene corporal, principalmente o banho diário, descanso, alimentação e banho de sol; oferecer e auxiliar as crianças nas refeições diárias; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; auxiliar o professor em sala de aula; prestar serviços correlatos a auxiliar docente, nos setores de educação, quando não houver sala disponível, ou substituição a outro auxiliar docente ou auxiliar professor na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.
Auxiliar de Enfermagem	Executar ações de enfermagem em serviços tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de sinais vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificar sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação), medidas de controle de infecção. Integrar e auxiliar a equipe de saúde. Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde. Preencher formulários próprios da unidade de saúde e outros que se fizerem necessário para a realização, cumprimento ou comprovação do serviço. Registrar as ações realizadas em prontuário. Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos. Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	<p>subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios. Participar dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos no UBS; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de situações de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde no que refere às visitas domiciliares; Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias expostos a situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do Enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; Realizar procedimentos de enfermagem na UBS, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho; Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; Ajudar na organização das Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas do tratamento até a gerencia dos insumos (equipamentos, medicamentos, etc.); Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar tarefas afins e/ou outras atividades orientadas pelo enfermeiro no seu campo de atuação. Realizar visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde. Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupos. Realizar pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde. Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de materiais de consumo e medicamentos. Realizar ações de saúde, em atividades externas à Unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de Saúde. Outras atividades inerentes à função e atribuições afins correlatas a Secretaria Municipal de Saúde e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Outras atribuições comuns a todos os profissionais definidas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde para os Auxiliares de Enfermagem do PSF.</p>
Farmacêutico	<p>Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde a Família, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida</p>



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	<p>da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde com informações relacionados à Morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área de Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão. Assumir a responsabilidade Técnica (Res. Nº 556/11) perante o respectivo conselho de classe e órgão da Vigilância Sanitária quando necessário. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>
Monitor de Desenvolvimento Infantil - MDI	<p>Observar e cumprir as obrigações do emprego; Conhecer e respeitar as leis; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo.</p>
Motorista/Diversos	<p>Dirigir automóveis, ambulância, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar/auxiliar o paciente na acomodação no veículo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.</p>
Técnico de Farmácia	<p>Compreende o conjunto de atividades destinada a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, bem como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; separar requisições e receitas, executar controle, manutenção do estoque, recebimento e armazenamento de produtos e matérias-primas farmacêuticas e outras atribuições afins e Executar outras tarefas e serviços correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.</p>



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

Para o Emprego: Auxiliar Docente

Prova Objetiva	Total de Questões
Conhecimentos Gerais - Português	10
Conhecimentos Gerais – Matemática	05
Conhecimentos Específicos relativos ao emprego público	15
TOTAL	30
Prova de Títulos	Vide Capítulo “7” do Edital.

Para o Emprego: Farmacêutico.

Prova Objetiva	Total de Questões
Conhecimentos Gerais - Português	10
Conhecimentos Gerais – Matemática	05
Conhecimentos Específicos relativos ao emprego público	15
TOTAL	30

Para o Emprego: Agente de Serviços Escolares

Prova Objetiva	Total de Questões
Conhecimentos Gerais - Português	15
Conhecimentos Gerais – Matemática	15
TOTAL	30
Teste de Aptidão Física - TAF	Vide Capítulo “8” do Edital.

Para os Empregos: Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI e Técnico de Farmácia.

Prova Objetiva	Total de Questões
Conhecimentos Gerais - Português	10
Conhecimentos Gerais – Matemática	05
Conhecimentos Específicos relativos ao emprego público	15
TOTAL	30

Para o Emprego: Motorista/Diversos

Prova Objetiva	Total de Questões
Conhecimentos Gerais - Português	10
Conhecimentos Gerais – Matemática	05
Conhecimentos Específicos relativos ao emprego público	15
TOTAL	30



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS

Para os Empregos: Auxiliar Docente e Farmacêutico.

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Para os Empregos: Agente de Serviços Escolares, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI e Técnico de Farmácia.

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Para o Emprego: Motorista/Diversos

Língua Portuguesa: Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. Sinônimos e antônimos. Interpretação e análise de textos..

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. MDC e MMC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO PÚBLICO

Assistente Administrativo: Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Redação Oficial. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. MS-Windows: conceito básico de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Conhecimentos sobre: Word, Excel. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Auxiliar Docente: ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. Uma Nova Metodologia de Educação Pré-



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. _____. A nova LDB e a Educação Especial. 4 ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007. KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artmed, 1991. FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Editora Saraiva, 1982. FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004. GARCIA, Regina Leite. Revisitando a Pré-escola. São Paulo: Cortez, 1997. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995. _____. Avaliação na Pré-escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999. KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1998. _____. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998. LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992. MENEGOLLA, Maximiliano; SANT’ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999. PAULA, Ana Rita de. A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990. OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas: Papyrus, 2000. OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998. SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997. SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986. THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. Pré Escola, tempo de educar. São Paulo: Ática, 1998. VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003. ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

Auxiliar de Enfermagem: Condutas, atribuições e funções do Auxiliar de enfermagem. Constituição Federal – artigos 196 a 200. Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, NR32, atribuições do cargo conforme portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Potencial de contaminação e técnicas de curativos. Esterilização de Material. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, noções de farmacoterapia. Coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro; Movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; Dietas básicas e especiais; Cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; enfermagem em clínica médica; enfermagem pediátrica; socorros de urgência; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Calendário de vacinação; Aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Infecções Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole; Noções básicas de Vigilância Epidemiológica.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Farmacêutico: Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial – Receituário e Notificação. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos Medicamentos Novos. Medicamentos Similares. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS). Princípios de ética profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica e farmácias: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia municipal. Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico financeiro, controle de estoque, ponto de ressurgimento. Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos.

Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI: ABRAMOWICZ, Anete, WAJSKOP, Gisela. Educação Infantil – CRECHES – Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995. BRANDÃO, Heliana, FROESLER, Maria das Graças V. G. O livro dos jogos e das brincadeiras: para todas as idades. Belo Horizonte: Editora Leitura, 1997. CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. CAVICCHIA, Durlei de Carvalho. O cotidiano da creche: um projeto pedagógico. São Paulo: Loyola, 1993. GIL, Maria Stella Coutinho de Alcântara, ALMEIDA, Nancy Vinagre Fonseca de. Brincando na Creche. São Carlos: EdUFSCar, 2001. KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. OLIVEIRA, Zilma de Moraes et. al. Creches: Crianças, Faz de conta & cia. Petrópolis: Vozes, 1992. BRASIL. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006. _____. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. _____. Ministério da Saúde. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

Motorista/Diversos: Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Noções de mecânica básica de autos; Condução e operação veicular das diversas espécies



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

Técnico de Farmácia: Leitura de receitas; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Armazenamento e conservação de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos..Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Vias de administração de formas farmacêuticas. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI. Portaria nº 338/2014-SMS.G - Normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos sob gestão municipal. Descarte do lixo farmacêutico.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

À

Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Deficiência declarada	CID

Nome do Médico que assinou o Laudo enviado	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ()	NÃO ()
---	---------	---------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 18/11/2018	
PERÍODO - MANHÃ	PERÍODO - TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00min	ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00min
FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45min	FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45min
INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min	INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min
Agente de Serviços Escolares	Assistente Administrativo
Auxiliar Docente	Auxiliar de Enfermagem
Técnico de Farmácia	Farmacêutico
Motorista/Diversos	Monitor de Desenvolvimento Infantil - MDI

O local da Prova Objetiva poderá ser consultado pelo candidato por meio do “Acesso Restrito ao Candidato”, a partir de **01/11/2018**, bastando informar o CPF e localizar o PROCESSO SELETIVO pertinente.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Ref: Recurso Administrativo – PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Discursiva | <input type="checkbox"/> Classificação Final |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO SELETIVO nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos, **Abdominal tipo remador – 1 minuto e Corrida de 4 min**, exigidos para o **Teste de Aptidão Física (TAF)** do Concurso Público 001/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo/SP, a fim de concorrer ao emprego público **Agente de Serviços Gerais**.

Local e data

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

Nome Completo:		
Cargo:		
Nº de inscrição:	Nº CPF:	Nº RG:

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Nº 001/2018, conforme previsto na Lei Complementar nº 265, de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre a **isenção imediata de pagamento de taxa de inscrição de concurso público** para cargos ou empregos no Governo Municipal aos Conselheiros Municipais que desempenham suas atividades de forma não remunerada.

Documentos apresentados:

- () Cópia autenticada da Portaria do Prefeito Municipal onde houve a nomeação a cargo e
() Certidão expedida pelo Presidente do respectivo Conselho constando que o interessado vem desempenhando suas funções junto ao Conselho, comparecendo às reuniões determinadas.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos em que espera deferimento.

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO X – FORMULÁRIO MODELO ENTREGA DE TÍTULOS

À

Comissão de PROCESSO SELETIVO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

Nome Completo:		
Cargo:		
Nº de inscrição:	Nº CPF:	Nº RG:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	ENTREGUE				QUANTIDADE	
	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Título de Doutor na área de atuação em que está concorrendo	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>
Título de Mestre na área em que está concorrendo	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação (latu sensu), na área em que está concorrendo, acompanhados do Histórico Escolar	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>
					02	<input type="checkbox"/>
					03	<input type="checkbox"/>

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido por:

Data:

Assinatura: